



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 348/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 348/2024 - PJPI**

<b>OBJETO</b>	Serviço de locação de móveis e equipamentos de estrutura para eventos, em razão da solenidade de Inauguração do Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2024, localizado no complexo judiciário, na Av. Padre Humberto Pietrogrande, 3509, bairro São Raimundo, Teresina - Piauí.
<b>SEI</b>	24.0.000139003-8
<b>DEMANDANTE</b>	Cerimonial - CER
<b>DATA/LOCAL DO EVENTO</b>	<b>Conforme Formulário de Liberação Interna Nº 373/2024 - CER (6172922):</b> <b>Data do Evento:</b> 18 de dezembro de 2024, às 07:00. <b>Endereço:</b> Complexo Judiciário, na Av. Padre Humberto Pietrogrande, 3509, bairro São Raimundo, Teresina - Piauí
<b>CONTRATANTE (NOME E CNPJ)</b>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05
<b>CONTRATADA (NOME E CNPJ)</b>	F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS, CNPJ nº 47.282.733/0001-20
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Dezenove de Novembro, 1994, Bairro Primavera, CEP.: 64.002-610, Teresina - PI
<b>CONTATO/E-MAIL</b>	(86) 9 8100- 7967, FADECARVALHOLEALEVENTOS@GMAIL.COM
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	BANCO SANTANDER / AG: 4326 / CC: 13005109-0.
<b>DATA/AUTORIZAÇÃO</b>	Autorização Nº 2616/2024 - PJPI (6210776)
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>Conforme Cláusula 1 do Termo de Referência Nº 89/2024 (SEI nº 5743476)</b> <b>1. FUNDAMENTO LEGAL</b> <b>1.1.</b> Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último Decreto no que couber</b> , para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. <b>1.2.</b> Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual. <b>1.3.</b> Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. <b>1.4.</b> Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí. <b>1.5.</b> Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com o <a href="#">Manual de Compras e Contratações do TJ-PI</a> . <b>1.6.</b> Provimento 01/2023 (SEI nº 3958442) que regula os procedimentos de Compras de bens e de Contratações de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí. <b>1.7.</b> A licitante deverá se credenciar no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> , sistema “Pregão Eletrônico”, para participar da Licitação.
<b>DOCS./INTEGRANTES</b>	<b>Conforme Edital de Licitação Nº 36/2024 (SEI nº 5762944)</b> Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação 36/2024 (SEI nº 5762944) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 24.0.000084806-5; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 89 (SEI nº 5743476); Ata de Registro de Preços Nº 82/2024/TJ-PI (6187014); Termo de Liberação Administrativa Interna 584/2024 (SEI nº 6210939).
	<b>Conforme Cláusula 6 do Termo de Referência Nº 89/2024 (SEI nº 5743476)</b> <b>6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</b> <b>6.1.</b> As quantidades e o prazo de entrega dos móveis e equipamentos a serem utilizados bem como sua montagem e acondicionamento no local deverão ocorrer em no máximo 01 (um) dia útil antes de cada evento, devendo serem recolhidos tão logo finalize o evento, sendo a locação e instalação autorizada a <b>partir da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça ou Ordem de Fornecimento.</b> <b>6.1.1. Excepcionalmente</b> , o prazo de recebimento poderá ser prorrogado a critério da <b>Administração</b> , desde que tenha ocorrido alteração de data dos eventos e devidamente comunicado ao fornecedor com apresentação da justificativa.

	<p>demandado, em caso de reclamações;</p> <p><b>9.16.</b> Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 14.133/2021;</p> <p><b>9.17.</b> Vincular-se ao que dispõe a lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor);</p> <p><b>9.18.</b> Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;</p> <p><b>9.19.</b> Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21);</p> <p><b>9.20.</b> Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p><b>9.21.</b> Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p><b>9.22.</b> Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021.</p> <p><b>9.23.</b> Considerando a Resolução nº 351 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e a implementação pelo CONTRATANTE da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação, a CONTRATADA obriga-se a fornecer aos seus colaboradores a estrutura de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e contra toda forma de discriminação, através do planejamento e execução de ações preventivas, que devem ser divulgadas e adotadas como práticas permanentes, capacitando os colaboradores em como proceder no caso de suspeita de assédio; fornecer canal de recebimento de denúncias a serem apuradas e solucionadas, sempre que possível, por via conciliatória que resulte no ajuste de condutas, além de garantir a punição dos responsáveis, conforme cada caso.</p> <p><b>9.23.1.</b> As práticas estabelecidas no item 9.23 podem ser executadas mediante parceria entre o Contratante e a Contratada, cuja avença deve ser levada a termo através do competente instrumento, o que constitui uma faculdade do Contratante."</p> <p><b>9.24.</b> É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento;</p>
<b>DO FORO</b>	Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**AUTORIZO** o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ARP Nº 82/2024/TJ-PI								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE POR DIA DE EVENTO	PERÍODO DO EVENTO (QUANTIDADE DE DIAS)*	QUANTIDADE	GRAU DE JURISDIÇÃO	VALOR TOTAL
11	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Composição: 04 caixas acústicas; amplificação compatível; 01 mesa digital de 16 canais; 01 processador de sistemas digitais; 02 retornos para voz; 04 microfones sendo 02 sem fio; e 01 operador técnico profissional.	DIÁRIA	R\$ 250,00	1	1	1	2º Grau de Jurisdição	R\$ 250,00
48	MESA COM TAMPO DE FERRO REDONDA - 10 LUGARES	unidades	R\$ 12,00	2	1	2	2º Grau de Jurisdição	R\$ 24,00

52	MESA DE ESPELHO - MEDIDA APROXIMADA DE 2,50M em prata e em bronze	unidades	R\$ 120,00	2	1	2	2º Grau de Jurisdição	R\$ 240,00
53	MESA PARA BUFFET DE 3,00M podendo ser espelho, madeira, ferro ou resinada	unidades	R\$ 55,00	4	1	4	2º Grau de Jurisdição	R\$ 220,00
61	TOALHA DE TECIDO EM GORGURÃO, ALGODÃO OU JACQUARD para mesa 10 lugares, formato redonda na cor indicada pelo contratante	unidades	R\$ 5,00	2	1	2	2º Grau de Jurisdição	R\$ 10,00
72	TAPETE PARA AMBIENTAÇÃO tipo persa, tapete tipo sisal, tapete liso de cor uniforme, tapete de seda, de algodão, de lã, de linho. Modelos redondos, quadrados e retangulares. Tamanhos diversos (2,5m x 2m, tamanho 3,5m x 3m, tamanho 4m x 4m, tamanho 4,5m x 4m, tamanho 3,20m x 3,80m, tamanho 1,5m x 1,5m).	unidades	R\$ 90,00	2	1	2	2º Grau de Jurisdição	R\$ 180,00
74	VASOS DECORATIVOS - M 60cm VIDRO	unidades	R\$ 55,00	1	1	1	2º Grau de Jurisdição	R\$ 55,00
<b>VALOR TOTAL (2º Grau de Jurisdição):</b>		<b>R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)</b>						
<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA</b>		<b>F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 47.282.733/0001-20</b>						
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		<b>Banco: Santander, Agência: 4326, Conta Corrente, 13005109-0.</b>						

Conheço e concordo com o teor da Ordem de Fornecimento:

**Juiz ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça

**FELIPE AUGUSTO DE CARVALHO LEAL**

Representante Legal da CONTRATADA

Em 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 26/11/2024, às 15:48, conforme